



Prefeitura Municipal De Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.935.763/0001-25



Adm. 1997 à 2004

LEI Nº 014/2003.

DENOMINA A COZINHA PILOTO DO NOSSO MUNICÍPIO DE "COZINHA PILOTO PROSPERO MARANGONI."

Eu, OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo, 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc...

F A Ç O S A B E R que o Plenário da Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 30 de abril do corrente exercício APROVOU Projeto de Lei de nº 002/2003, de autoria do Vereador SEBASTIÃO MARANGONI, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º- A Cozinha Piloto do nosso Município, passa a denominar-se Cozinha Piloto "Prospero Marangoni."

ARTIGO 2º- A denominação a que se refere o artigo 1º desta Lei é feito em caráter definitivo.

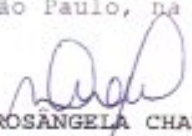
ARTIGO 3º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto SP, aos cinco (05) dias do mês de maio do ano de dois mil e três (2003)

OLÍMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado, anotado e registrado na Secretaria da Prefeitura do Município de Planalto, Estado de São Paulo, na mesma data supracitada.


ROSÂNGELA CHAVES
SECRETARIA GERAL INTERNA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO —

Registro no Livro nº 16 fl. 141-28

Em 05/05/2003


ROSÂNGELA CHAVES
Secretaria Geral Interna
RG. 15.201.969

